



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.499, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o § 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.492 de 12/04/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.492, de 12 de abril de 2021, que trata:

Art. 3º, §4º: fica vedado durante o funcionamento dos estabelecimentos qualquer tipo de manifestação artística como shows ao vivo, voz e violão e demais eventos análogos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba - MG, 22 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

